

RESOLUÇÃO Nº 7/2025-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103 da Lei nº 0915/2005 e art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e incisos I, II, V, IX do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.261.1202459PAe etc.,

Considerando que Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, foi aprovada, na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2024,

Considerando a Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu § 1º do artigo 4º, que estipula: “§ 1º Justificadamente, a Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação”,

Considerando, ainda, que a matéria referente à proposta da 1ª Revisão da Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, durante a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Revisão na Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, no seguinte Item:

I - altera o Item “6.2. Quadro de Estratégia de Alocação para o Exercício.”, Estratégia de Alocação em Fundo Imobiliário do artigo 11, de 0% para 2,5%, o qual tem limite permitido de até 5% pela Resolução nº 4963/2021, esse percentual, será remanejado da estratégia de Títulos Públicos Federais do artigo 7º, I, a, alterada de 46% para 43,5%, conforme quadro, a seguir:



6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício

SEGMENTO		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN N° 4.963/2021				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PAI 2025		
		Artigo	Limite Permitido Pela Resolução (%)	Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	43,50%	100,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	0,50%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	0,00%	0,00%
	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,50%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	9,00%	75,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0,00%	75,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	18,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	3,00%	15,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	8,00%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0,00%	15,00%
TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA						82,50%		
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	5,00%	45,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	0,00%	45,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL						5,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	1,00%	10,00%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	2,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						3,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						4,00%		
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	2,50%	15,00%
TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS						2,50%		
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	3,00%	10,00%
TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS						3,00%		

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AMPREV



**RESOLUÇÃO Nº 7/2025-CEP/AP**

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103 da Lei nº 0915/2005 e art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e incisos I, II, V, IX do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, ainda, tudo o que consta nos autos do Processo nº 2024.261.1202459PAe etc.,

Considerando que Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, foi aprovada, na 12ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de dezembro de 2024,

Considerando a Resolução CMN nº 4.963/2021 em seu § 1º do artigo 4º, que estipula: "§ 1º Justificadamente, a Política Anual de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação",

Considerando, ainda, que a matéria referente à proposta da 1ª Revisão da Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, apresentada pelo Comitê de Investimentos da Amapá Previdência, foi devidamente apreciada e aprovada pelo Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, durante a 6ª Reunião Extraordinária, realizada em 02 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a 1ª Revisão na Política Anual de Investimentos do RPPS do Estado do Amapá, para o exercício de 2025, no seguinte Item:

I - altera o Item "6.2. Quadro de Estratégia de Alocação para o Exercício:", Estratégia de Alocação em Fundo Imobiliário do artigo 11, de 0% para 2,5%, o qual tem limite permitido de até 5% pela Resolução nº 4963/2021, esse percentual, será remanejado da estratégia de Títulos Públicos Federais do artigo 7º, I, a, alterada de 46% para 43,5%, conforme quadro, a seguir:

6.2. Estratégia de Alocação para o Exercício		ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - PLANO FINANCEIRO E PLANO PREVIDENCIÁRIO						
SEGMENTO		LIMITES DA RESOLUÇÃO CMN Nº 4.963/2021				ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PAI 2025		
		Artigo	Limite Permitido Pela Resolução (%)	Limite PL do RPPS por Produto (%)	Limite do PL do Produto (%)	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
RENDA FIXA	Títulos Públicos Emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	100%	100%	0,00%	43,50%	100,00%
	FI RF 100% Títulos Públicos TN	Art. 7º, I, b				0,00%	0,50%	100,00%
	FI em Índice de Mercado de RF (ETF) 100% TP TN	Art. 7º, I, c				0,00%	0,00%	0,00%

	Operações Compromissadas - Lastr. em TP TN	Art. 7º, II	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	0,50%	5,00%
	FI Renda Fixa	Art. 7º, III, a	60%	20%	15%	0,00%	9,00%	75,00%
	FI em Índice de Mercado RF (ETF)	Art. 7º, III, b	60%	20%	15%	0,00%	0,00%	75,00%
	Ativos Financeiros de RF - Emit. Por Instit. Finan.	Art. 7º, IV	20%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	18,00%	20,00%
	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior	Art. 7º, V, a	5%	20%	5%	0,00%	3,00%	15,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"	Art. 7º, V, b	5%	20%	5%	0,00%	8,00%	15,00%
	FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, V, c	5%	20%	5%	0,00%	0,00%	15,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA FIXA						82,50%	
RENDA VARIÁVEL	FI em Ações	Art. 8º, I	30%	20%	15%	0,00%	5,00%	45,00%
	FI em Índice de Mercado de RV (ETF)	Art. 8º, II	30%	20%	15%	0,00%	0,00%	45,00%
	TOTAL SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL						5,00%	
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FI e FIC FI Classif. "Renda Fixa - Dívida Externa"	Art. 9º, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Aberto c/ Sufixo "Investimento no Exterior"	Art. 9º, II	10%	20%	15%	0,00%	1,00%	10,00%
	Fundos da Classe "Ações - BDR Nível I"	Art. 9º, III	10%	20%	15%	0,00%	2,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS NO EXTERIOR						3,00%	
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI e FIC FI Multimercado	Art. 10, I	10%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	FI em Participações (Fechado)	Art. 10, II	5%	20%	15%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"	Art. 10, III	5%	20%	15%	0,00%	0,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS						4,00%	
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	FI Imobiliário	Art. 11	5%	20%	15%	0,00%	2,50%	15,00%
	TOTAL SEGMENTO DE FUNDOS IMOBILIÁRIOS						2,50%	
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Art. 12, I	5%	Não se aplica	Não se aplica	0,00%	3,00%	10,00%
	TOTAL SEGMENTO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS						3,00%	

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 13 de outubro de 2025.

Jocildo Silva Lemos
Presidente do CEP/AMPREV

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br
Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68.901-076



diofe.ap.gov.br

